



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



DECRETO Nº 055/2020
De 18/12/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 772/2019, de 12/11/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 806,00 (Oitocentos e seis reais) conforme segue:

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO GRANDE	
Unidade Orçamentária	1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades da Saúde	
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.71.00.00	Transf. a Consórcios Pub. – Fonte 1102 R\$	806,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 806,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 806,00 (Oitocentos e seis reais), serão utilizadas as anulações de dotação, conforme segue:

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO GRANDE	
Unidade Orçamentária	1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades da Saúde	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Pub. – Fonte 1102 R\$	806,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGOR\$ 806,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande,
Estado de Santa Catarina em 18 de dezembro de 2020.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora Designada